



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SETOR DE CONTRATAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

**CONTRATO Nº: 04401/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** E **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R CONEGO JOSE VIANA, 89 - ESTAÇÃO - SOUSA - PB, CNPJ Nº 40.497.852/0004-01, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA - SOUSA - PB, CPF Nº 713.853.474-49**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº PE 00010/2024-02, de 27 de Junho de 2024, tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE–PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 356.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Veículo de passeio para transporte de equipes 0 km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3 , potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 á ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.	Veiculo	4	89.000,00	356.000,00
				<b>Total:</b>	<b>356.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

**03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO**

**12 361 2017 1038 – Aquisição de Veículo Utilitário para a Sec. de Educação**

**4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**04.000 SECRETARIA DE SAUDE**

**10 302 2006 1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAÚDE**

**4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: **5 (cinco) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 27 de Junho de 2024.

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten signature]*

**NOME COMPLETO:**

CPF: 044.836.394-12

*[Handwritten signature]*

**NOME COMPLETO:**

CPF: 070.965.324-71

**PELO CONTRATANTE**

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**



Documento assinado digitalmente

**KATIA CILENE SAMPAIO**

Data: 27/06/2024 17:06:16-0300

Verifique em <https://validar.it3.gov.br>

**NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS  
LTDA**

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

CPF: 713.853.474-49



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



**Márcio Alexandre Leite**  
Prefeito Constitucional





## Prefeitura Municipal de Santo André

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CLÍNICA GERAL E CIRURGIA GERAL COM ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: GINECOB ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR EIRELI - R\$ 265.000,00; INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 30.000,00.

Santo André - PB, 18 de Junho de 2024

EDGLEIAMORIM DO NASCIMENTO  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CLÍNICA GERAL E CIRURGIA GERAL COM ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 10.301.1002.2049 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.1002.2052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS - 500/600. VIGÊNCIA: até 20/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00964/2024 - 20.06.24 - GINECOB ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR EIRELI - R\$ 265.000,00; CT Nº 00065/2024 - 20.06.24 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 30.000,00.

## Prefeitura Municipal de São Bento

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO/PB - IMPRESB

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

O Município de Previdência de São Bento/PB - Impresb manifesta o interesse em obter propostas condicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de contabilidade para a necessidade do Instituto Municipal de Previdência de São Bento/PB - Impresb, conforme termo de referência. Os interessados poderão obter o Edital com a especificação do objeto pretendido acessando: <http://pncp.gov.br/app/editais/05216802000157/2024/1>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 08:00 horas do dia 03 de Julho de 2024, acessando: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: Junta ao Setor de Contratação, sediada na Av. Tertuliano de Brito, 845 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: [licitacao.impresb@gmail.com](mailto:licitacao.impresb@gmail.com)

São Bento - PB, 27 de Junho de 2024

JHONATAN PEREIRA DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04401/2024

Aos 27 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitoso - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01 Item(s): 1. Valor: R\$ 356.000,00.

São João do Tigre - PB, 27 de Junho de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 356.000,00.

São João do Tigre - PB, 27 de Junho de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 2017 1038 - Aquisição de Veículo Utilitário para a Sec. de Educação 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.000 SECRETARIA DE SAUDE 10 302 2006 1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04401/2024 - 27.06.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 356.000,00.

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e requalificação da Avenida Centenária, na sede do Município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 47.172.538/0001-47 - R\$ 578.200,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: [cplsaosjedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 27 de junho de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na zona rural e urbana da cidade de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 47.172.538/0001-47 - R\$ 1.158.000,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: [cplsaosjedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 27 de junho de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



**Márcio Alexandre Leite**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

**03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO**

**12 361 2017 1038 – Aquisição de Veículo Utilitário para a Sec. de Educação**

**4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**04.000 SECRETARIA DE SAUDE**

**10 302 2006 1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAÚDE**

**4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

São João do Tigre - PB, 04 de Junho de 2024.

  
ZENON FLORENCIO DE LIMA  
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Concedido a:	7129037374720852550T
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
CNPJ/CPF:	40497852000401
NOME FANTASIA:	NOVOS TEMPOS FILIAL 3
Para estabelecer-se na:	R CONEGO JOSE VIANA,89,,ESTAÇÃO,SOUSA/PB - 58807320
Com Atividade Principal de:	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002	

INSCRIÇÃO 18065	VALIDADE	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO NÃO RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS ANUAL
COD.ATIVIDADE 0801828	PROCESSO	
EMISSÃO 27/03/2022 11:33:11 <i>Adriana A. Ferrigó Pondeus</i> Matrícula: 11510-0 Fiscal de Tributos		CONFERIDO <i>Pedro Roberto Cassiano de Lima</i> Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ADRIANA VIANNA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO**

Concedido a:	6050728262601618965G
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
CNPJ/CPF:	40497852000401
NOME FANTASIA:	NOVOS TEMPOS FILIAL 3
Para estabelecer-se na:	R CONEGO JOSE VIANA,89,,ESTAÇÃO,SOUSA/PB - 58807320
Com Atividade Principal de:	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002	

INSCRIÇÃO 18065	VALIDADE 31/12/2024	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO NÃO  RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS ANUAL
COD.ATIVIDADE 0801828	PROCESSO	
EMISSÃO 05/01/2024 08:55:19  <i>Adriana A. Formiga Pondeus</i> Matrícula: 115104 Fiscal de Tributos		CONFERIDO  <i>Pedro Roberto Casanova de Lemos</i> Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida acompanhada do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

ADRIANA



**GOVERNO DO ESTADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Pelo presente, e para quem interessar possa, declaramos que a EMPRESA NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.497.852/0004-01, estabelecida na Rua Cônego José Viana, 89, Cep: 58.807-320, Estação-Sousa-PB, forneceu dois veículos GOL, zero Km, GASOLINA, para este Município de São Domingos-PB, inscrito no CNPJ 01.612.691/0001-47.

Declaramos também que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que desabone sua conduta ou que venha a comprometer sua integridade.

São Domingos-PB, 06 de julho de 2022.

*EuDES Leite de Sa Junior*  
EUDES LEITE DE SA JUNIOR

- Presidente da Comissão de Licitação -  
Prefeitura Municipal de São Domingos

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS R. Cel. José Fernandes, 120, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB  
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (83) 3401-2175 - cartorio@saosjeiroga@hotmail.com  
Tabelião: Francisco Nóbrega Queiroga - CPF: 06.395.814/0001-20

Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de EUDES LEITE DE SA JUNIOR. Em test. da verdade. Dou fé.  
POMBAL-PB, 07/07/2022.

ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normalis-AND/4628-DHMF  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM.: 11,28 FARPEN: 0,34 FEPJ: 2,08 MP: 0,18

CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA  
1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis  
CNPJ: 05.055.616/0001-26  
Ana Cristina Formiga de Queiroga  
1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis  
Fone: (83) 3401-2175 - Pombal-PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
GABINETE DA PREFEITA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, e para quem interessar possa, declaramos que a Empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 40.497.852/0004-01 estabelecida na R CONEGO JOSE VIANA - Nº 89 - ESTAÇÃO- CEP- 58.807.320 - SOUSA- PB, forneceu 01(um) veículos Saveiro Robust, O KM, no ano de 2022, para este Órgão Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, CNPJ Nº 08.924.078/0001-04, situada na Rua Major José Fernandes, 146, Centro. Uiraúna-Pb.

Declaramos também que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que desabone sua conduta ou que venha a comprometer sua integridade. Cumprindo todos os prazos definidos no certame.

Uiraúna –Pb., 02 de Março de 2023.

Isabel Fernandes Lima  
Secretária de Administração

*Isabel*  
9998

Isabel Fernandes Lima – CPF 025.127.094-77  
Secretária de Administração



**UIRAÚNA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 08.924.078.0001/04  
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro  
CEP- 58.915-000 - Uiraúna/PB  
Fone (85) 3554-2808



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
GABINETE DA PREFEITA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, e para quem interessar possa, declaramos que a Empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 40.497.852/0004-01 estabelecida na R CONEGO JOSE VIANA - Nº 89 - ESTAÇÃO- CEP- 58.807.320 - SOUSA- PB, forneceu 08(oito) veículos gol 1.0 basico, O KM, no ano de 2022, para este Órgão Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, CNPJ Nº 08.924.078/0001-04, situada na Rua Major José Fernandes,146, Centro. Uiraúna-Pb.

Declaramos também que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que desabone sua conduta ou que venha a comprometer sua integridade. Cumprindo todos os prazos definidos no certame.

Uiraúna -Pb., 02 de Março de 2023.

Isabel Fernandes Lima  
Secretária de Administração

MAR 09 2023

Isabel Fernandes Lima – CPF 025.127.094-77  
Secretária de Administração




**UIRAÚNA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 08.924.078.0001/04  
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro  
CEP- 58.915-000 – Uiraúna/PB  
Fone (85) 3554-2808

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.002
		SÉRIE 001

 <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA RUA BR 230 PERIMETRO URBANO 58900000 - CAJAZEIRAS - PB Telefone: (83) 3521-1329	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.002 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2522.0440.4978.5200.0312.5500.1000.0000.0210.0000.0108 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5403-VENDA MERC.DE TERC.S.TRIB.OF INSCRIÇÃO ESTADUAL 164205233 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 40.497.852/0003-12	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS		01.612.691/0001-47	27/04/2022
ENDEREÇO RUA JOSE ALVES DE MELO 00 00 - CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.853-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 27/04/2022
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DE POMBAL	FONE/FAX 83981244994	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:55:46

<b>FATURA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	74.150,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	74.150,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9-Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
VN1300007	9BWAG45U2PT003421 VEICULO NOVO CODIGO..: 5U7TA4 MARCA...: VOLKSWAGEN MODELO..: VW/GOL 1.0 MCS GOL 1.0 COR.....: BRANCO CRISTAL MOTOR...: CSE625647 MOTORIZ.: HP COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM.: 10032404 ANO FAB.: 2022 / MOD.:2023 CHASSI...: 9BWAG45U2PT003421	87032100	570	5403	UN	1	74.150,00			74.150,00	0,00	0,00	0,0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 11344,95 Federal e 18537,50 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 10-Depto:100-Vendedor:0004-JOAO ADALBERTO FIGUEIREDO. QUEIROGA-CPF:47622750425-Numero NSU:2-Data:27/04/2022 11:55-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO - NFe emitida conforme paragrafo 5o do artigo 42 RICMS/MG operacao equiparada a interna.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.003 SÉRIE 001

 <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA RUA BR 230 PERIMETRO URBANO 58900000 - CAJAZEIRAS - PB Telefone: (83) 3521-1329	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.003 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2522.0440.4978.5200.0312.5500.1000.0000.0310.0000.0113
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5403-VENDA MERC.DE TERC.S.TRIB.OF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220011967128 27/04/2022 11:59:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164205233	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 40.497.852/0003-12

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS		CNPJ/CPF 01.612.691/0001-47	DATA DA EMISSÃO 27/04/2022
ENDEREÇO RUA JOSE ALVES DE MELO 00 00 - CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.853-000
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DE POMBAL	FONE/FAX 83981244994	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 164205233
			DATA DA ENTRADA/SAÍDA 27/04/2022
			HORA DE SAÍDA 11:57:28

<b>FATURA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.150,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 74.150,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
VN1300008	9BWAG45U8PT001589 VEICULO NOVO CODIGO.. : 5U7TA4 MARCA... : VOLKSWAGEN MODELO.. : VW/GOL 1.0 MCS GOL 1.0 COR..... : BRANCO CRISTAL MOTOR... : CSE440505 MOTORIZ. : HP COMBUST. : ALCOOL/GASOLINA RENAVAM. : 10032404 ANO FAB. : 2022 / MOD.:2023 CHASSI... : 9BWAG45U8PT001589	87032100	570	5403	UN	1	74.150,00			74.150,00	0,00	0,00	0,0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 11344,95 Federal e 18537,50 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 11-Depto:100-Vendedor:0004-JOAO ADALBERTO FIGUEIREDO. QUEIROGA-CPF:47622750425-Numero NSU:3-Data:27/04/2022 11:57-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO - NFe emitida conforme paragrafo 5o do artigo 42 RICMS/MG operacao equiparada a interna.	RESERVADO AO FISCO

# TERMO DE ABERTURA

## BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de BALANCO PATRIMONIAL nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN  
Bairro: RODOVIA  
C.E.P.: 48970000  
Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.  
Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 1 de Janeiro de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA  
CONTADOR  
C.P.F.:09847219400  
R.G.:210450 SSP-PB  
C.R.C.:PB-001561/O

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
C.N.P.J.:40497852000150



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-29DqC\_1C1WBgkF1\_XDfi1tdSDLIxiJ6DIz0aaxfONQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 18/05/2023  
Arquivamento 23009941315 Protocolo 232936030 de 17/05/2023  
Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 por

o(a) responsável pelo documento em 23/07/2024 às 09:06.

Impresso por convidado em 23/07/2024 às 09:06.

Comprovações de regularidade da contratada, Doc. 76989/24. Data: 02/07/2024 09:47. Responsável: Marcio A. Leite.

Impresso por convidado em 23/07/2024 às 09:06. Validação: A634.010F.D051.865D.4DCC.3071.C395.017E.



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

FOLHA: -

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:11



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo
1	ATIVO	28.871.689,62
1.1	CIRCULANTE	27.890.607,04
1.1.1	DISPONIBILIDADES	499.906,88
1.1.1.01	CAIXA GERAL	102.566,34
1.1.1.01.01	CAIXAS	102.566,34
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	251.864,71
1.1.1.02.01	BANCOS	251.864,71
1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	98.648,09
1.1.1.03.01	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	98.648,09
1.1.1.04	APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL	46.827,74
1.1.1.04.01	APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL	46.827,74
1.1.2	FINANCIAMENTO DE VENDAS	12.671.370,14
1.1.2.01	FINANCIAMENTO DAS VENDAS	12.671.370,14
1.1.2.01.01	FINANCIAMENTO DE VENDAS	12.671.370,14
1.1.3	CONTAS CORRENTES MONTADORA	337.356,93
1.1.3.01	CONTAS CORRENTES MONTADORA	337.356,93
1.1.3.01.01	CONTAS CORRENTES MONTADORA	337.356,93
1.1.4	APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO	10.558.695,83
1.1.4.01	APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO	7.161.507,50
1.1.4.01.01	APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO	7.161.507,50
1.1.4.02	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.397.188,33
1.1.4.02.01	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.397.188,33
1.1.5	ESTOQUES ATIVIDADES VW	8.589.955,97
1.1.5.01	ESTOQUES VEICULOS NOVOS	3.788.293,56
1.1.5.01.01	ESTOQUES VEICULOS NOVOS	3.788.293,56
1.1.5.02	ESTOQUES VEICULOS USADOS	2.469.560,68
1.1.5.02.01	ESTOQUES VEICULOS USADOS	2.469.560,68
1.1.5.03	ESTOQUES PECAS	2.327.928,35
1.1.5.03.01	ESTOQUES PECAS	2.327.928,35
1.1.5.05	AMOXARIFADO	4.173,38
1.1.5.05.01	AMOXARIFADO	4.173,38
1.1.6	VALORES DIVERSOS	58.111,23
1.1.6.01	VALORES DIVERSOS	3.872,81
1.1.6.01.01	CONTAS DE EMPREGADOS	3.872,81
1.1.6.02	DEPOSITOS/CAUCOES -VALORES DIVERSOS	40.685,89
1.1.6.02.06	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS A COMESSAR	40.685,89
1.1.6.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	13.552,53
1.1.6.03.01	IMPOSTOS A RECUPERAR	13.552,53
1.1.9	CONTAS RETIFICADORAS	-4.824.789,94

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-Z9DqC\_1C1WBgkFI\_XDfiLSDDLixiJ6DIz0aaxfONCQ  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2 FOLHA: -

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:11



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo
1.1.9.03	PROV P/CRED DE LIQUIDACAO DUVISA (-)	-4.824.789,94
1.1.9.03.01	PROV P/CRED DE LIQUIDACAO DUVISA (-)	-4.824.789,94
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.741.407,77
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	140.234,85
1.2.1.03	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	140.234,85
1.2.1.03.02	OUTROS INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	140.234,85
1.2.3	ATIVO IMOBILIZADO	2.553.789,34
1.2.3.01	NAO OPERACIONAL	539.735,99
1.2.3.01.02	PREDIOS E BENFEITORIAS	5.342,15
1.2.3.01.03	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	534.393,84
1.2.3.02	OPERACIONAL - VW	1.992.085,60
1.2.3.02.01	MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	916.507,05
1.2.3.02.02	MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES	49.988,86
1.2.3.02.03	COMPUTADORES E PERIFERICOS	45.054,65
1.2.3.02.04	VEICULOS DE USO PROPRIO	1.086.889,18
1.2.3.02.05	DEPRECIACAO ACUM. OPERAC. (-)	-106.354,14
1.2.3.03	OUTRAS IMOBILIZACOES	21.967,75
1.2.3.03.01	OUTRAS IMOBILIZACOES	21.967,75
1.2.4	ATIVO INTANGIVEL	47.383,58
1.2.4.01	SOFTWARE OU PROGS DE COMPUTADOR	47.383,58
1.2.4.01.01	SOFTWARE OU PROGS DE COMPUTADOR	47.383,58
1.4	TRANSITORIAS	-1.760.325,19
1.4.1	TRANSITORIAS	-1.760.325,19
1.4.1.01	TRANSITORIAS	-1.760.325,19
1.4.1.01.01	TRANSITORIAS	-1.760.325,19

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-29DqC\_1C1WBGkFI\_XDFitDSDLLixiJ6DIz0aaxfONCQ  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2 FOLHA:

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:1



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo
2	PASSIVO	28.871.689,62
2.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	20.913.026,83
2.1.1	DEBITOS DE FINANCIAMENTO	16.157.545,76
2.1.1.01	OBRIGACOES POR MERCADORIAS	8.146.455,90
2.1.1.01.02	OUTROS FORNECEDORES	5.867.470,60
2.1.1.01.03	RECEB ANTECIP. P/MERCARIAS	2.278.985,30
2.1.1.02	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	8.011.089,86
2.1.1.02.01	FINANCIAMENTO MONTADORA	7.439.400,33
2.1.1.02.03	FINANCIAMENTO BANCOS	571.689,53
2.1.2	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	2.134.703,36
2.1.2.01	OBRIGACOES TRAB. PREVIDENCIARIAS	718.626,11
2.1.2.01.01	SALARIOS	73.085,58
2.1.2.01.02	PRO-LABORE	11.913,36
2.1.2.01.03	PROV TRABALHISTAS	216.473,23
2.1.2.01.04	INSS	406.993,87
2.1.2.01.06	FGTS	10.160,07
2.1.2.02	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.416.077,25
2.1.2.02.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	506.345,38
2.1.2.02.08	RETENCOES DE IMPOSTOS	10.336,16
2.1.2.02.09	PROVISOES FISCAIS	899.395,71
2.1.3	OUTROS DEBITOS	523.883,87
2.1.3.01	OUTROS DEBITOS	523.883,87
2.1.3.01.01	OUTRAS OBRIGACOES	523.883,87
2.1.4	OBRIGACOES A PAGAR (OUTRAS ATIVIDADES)	2.096.893,84
2.1.4.02	OUTRAS OBRIGACOES	2.096.893,84
2.1.4.02.01	OUTRAS OBRIGACOES	2.096.893,84
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	7.958.662,79
2.3.1	CAPITAL REALIZADO	1.700.000,00
2.3.1.01	CAPITAL REALIZADO	1.700.000,00
2.3.1.01.01	CAPITAL SOCIAL	1.700.000,00
2.3.3	OUTRAS CONTAS	1.869.415,39
2.3.3.01	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.869.415,39
2.3.3.01.01	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.869.415,39
2.3.4	CREDITO SOCIO P/AUMENTO CAPITAL	4.389.247,40
2.3.4.01	CREDITO SOCIO PARA AUMENTO CAPITAL	4.389.247,40
2.3.4.01.01	CREDITO SOCIO PARA AUMENTO CAPITAL	4.389.247,40

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYp1-29DqC\_1C1WBgkFI\_XDfItDSDdLixiJ6DIz0aaxfONCQ  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2 FOLHA: -

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:11



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo
1	ATIVO	28.871.689,62
2	PASSIVO	28.871.689,62

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS L1  
 CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA  
 CRC: PB-001561/O

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEybl-Z9DqC\_LC1WBgkFI\_XDfItDSDDLIXiJ6DIz0aaxfONCQ  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA



Parâmetro	Conteúdo
Versão:	5.09
Data/Hora de compilação:	02/03/2023 07:12:16
Impressão definitiva	Sim
Ano e Mês sobre o relatório	202212

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEybl-Z9DqC\_1C1WBgkFI\_XDfiLdSDdLixiJ6DIz0aaxfONCQ  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu de BALANCO PATRIMONIAL nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN  
Bairro: RODOVIA  
C.E.P.: 48970000  
Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.  
Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA  
CONTADOR  
C.P.F.:09847219400  
R.G.:210450 SSP-PB  
C.R.C.:PB-001561/O

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
C.N.P.J.:40497852000150

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-29DqC\_1C1WBgkFI\_XDfiTDSDDLixiJ6DIz0aaxfONQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

# TERMO DE ABERTURA

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Ordem 2

Contém este livro 5 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 5 e servirá de DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN  
 Bairro: RODOVIA  
 C.E.P.: 48970000  
 Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.  
 Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 1 de Janeiro de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:09847219400  
 R.G.:210450 SSP-PB  
 C.R.C.:PB-001561/O

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 C.N.P.J.:40497852000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RyTEy019LEAVO\_OgrKGuudv\_0g4jZ9owWam-byslRhatCydlB1A  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Junta Comercial do Estado da Bahia  
 Certifico o Registro em 18/05/2023  
 Arquivamento 23009941714 Protocolo 232933340 de 18/05/2023  
 Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Opção nº 1428601677

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

em 23/07/2024 09:06. Validação: A634.010F.D051.865D.4DCC.3071.C395.017E.

Comprovautes de regularidade da contratada, Doc. 76989/24. Data: 02/07/2024 09:47. Responsável: Marcio A. Leite.

Impresso por convidado em 23/07/2024 09:06. Validação: A634.010F.D051.865D.4DCC.3071.C395.017E.



Empresa: 1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

Página:

Revenda: 1 - NOVOS TEMPOS DN 85 - SR. DO BONFIM

Data: 18/05/2023

08:48:41

Relatório: Demonstrativo de Resultados

Período de 01 de janeiro / 2022 à 31 de dezembro / 2022

Revenda Divisão: TODAS



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
3.1.1.01.01.001	VENDA DE VEICULOS NOVOS	0,00	40.129.511,80	40.129.511,80	0,00
3.1.1.01.01.002	VENDA DE VEICULOS USADOS	0,00	2.246.505,80	2.246.505,80	0,00
3.1.2.01.01.001	VENDA DE PECAS E ACESSORIOS BALCAO	0,00	277.554,49	277.554,49	0,00
3.1.3.01.01.001	VENDA PECAS E SERVICOS OFICINA	0,00	4.564.225,48	4.564.225,48	0,00
3.1.3.01.01.002	VENDA DE GARANTIA	0,00	659.051,90	659.051,90	0,00
3.2.1.01.01.001	ICMS S/VENDAS	0,00	2.923,79	2.923,79	0,00
3.2.1.01.01.002	PIS S/VENDAS	0,00	48.594,57	48.594,57	0,00
3.2.1.01.01.003	COFINS S/VENDAS	0,00	234.640,82	234.640,82	0,00
3.2.1.01.01.004	ISS S/VENDAS	0,00	77.479,39	77.479,39	0,00
3.3.1.01.01.001	DEVOLUCOES	0,00	508.615,01	508.615,01	0,00
3.4.1.01.01.001	COMISSOES S/VENDAS DIRETAS	0,00	376.591,43	376.591,43	0,00
3.4.1.02.01.001	BONUS	0,00	121.859,27	121.859,27	0,00
3.4.1.03.01.001	INDENIZACOES DE GARANTIA	0,00	23.913,18	23.913,18	0,00
3.4.1.04.01.003	COMISSAO INTERMEDIACAO TERCEIROS	0,00	2.207,72	2.207,72	0,00
3.4.1.08.01.001	PIV - PLANO DE INCENT DE VENDAS	0,00	517.192,14	517.192,14	0,00
3.4.1.09.01.001	PIP - PROG DE INCENT DE POS VENDAS	0,00	77.149,58	77.149,58	0,00
3.4.2.01.01.003	COMISSOES S/VENDA FINANCIAMENTOS	0,00	485.631,91	485.631,91	0,00
3.4.3.02.01.001	VALORES RECUPERADOS	0,00	94.518,23	94.518,23	0,00
3.4.3.04.01.001	OUTRAS RECEITAS	0,00	23.467,73	23.467,73	0,00
3.4.4.01.01.001	ISS S/OUTRAS RECEITAS	0,00	24.529,83	24.529,83	0,00
3.4.4.01.01.002	PIS S/OUTRAS RECEITAS	0,00	20.487,39	20.487,39	0,00
3.4.4.01.01.003	COFINS S/OUTRAS RECEITAS	0,00	69.032,64	69.032,64	0,00
3.5.1.01.01.003	RECEITA APLIC FINANCEIRA - BANCOS	0,00	8,70	8,70	0,00
3.5.2.01.01.001	JUROS RECEBIDOS	0,00	19.874,85	19.874,85	0,00
3.5.3.01.01.001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	5.823,49	5.823,49	0,00
3.6.1.01.01.001	VENDAS ATIVO IMOBILIZADO	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
4.1.1.01.01.001	CUSTOS VENDAS VEICULOS NOVOS	0,00	38.390.618,23	38.390.618,23	0,00
4.1.1.01.01.002	BONUS S/ VENDAS VEICULOS NOVOS	0,00	399.350,00	399.350,00	0,00
4.1.1.03.01.001	CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS	0,00	2.060.003,85	2.060.003,85	0,00
4.1.1.03.01.002	CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS PREPARA	0,00	1.760,00	1.760,00	0,00
4.1.1.03.01.004	CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS REPARAÇ	0,00	893,00	893,00	0,00
4.1.2.01.01.001	CUSTOS VENDAS DE PEC/ACESS/LUB	0,00	247.157,53	247.157,53	0,00
4.1.3.01.01.002	CUSTO PECAS VENDIDAS NA ASSIST. TECNICA	0,00	2.364.308,38	2.364.308,38	0,00
4.1.3.01.01.003	MAO DE OBRA PRODUTIVOS	0,00	161.180,23	161.180,23	0,00
4.1.3.01.01.005	TRANSF. INTERNAS	0,00	534,20	534,20	0,00
4.1.3.01.01.007	OUTROS SERVICOS-FUNIL/PINT	0,00	29.409,13	29.409,13	0,00
5.1.1.01.01.001	SALARIOS	0,00	493.341,24	493.341,24	0,00
5.1.1.01.01.002	COMISSOES	0,00	317.311,36	317.311,36	0,00
5.1.1.01.01.003	DSR S/ COMISSOES	0,00	59.851,72	59.851,72	0,00
5.1.1.01.01.006	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00	3.206,26	3.206,26	0,00
5.1.1.02.01.001	PRO-LABORE	0,00	87.264,00	87.264,00	0,00
5.1.1.03.01.001	INSS	0,00	365.609,87	365.609,87	0,00
5.1.1.03.01.002	FGTS	0,00	110.446,42	110.446,42	0,00
5.1.1.03.01.003	13 SALARIO	0,00	88.502,79	88.502,79	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy019LEAVO\_OgRKGUudv\_0g4jZ9oWwM-bys1RhacCydlB1A  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA | 40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: 1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

Página:

Revenda: 1 - NOVOS TEMPOS DN 85 - SR. DO BONFIM

Data: 18/05/2023

08:48:41

Relatório: Demonstrativo de Resultados

Período de 01 de janeiro / 2022 à 31 de dezembro / 2022

Revenda Divisão: TODAS



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
5.1.1.03.01.004	FERIAS	0,00	114.479,22	114.479,22	0,00
5.1.1.03.01.005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	800,28	800,28	0,00
5.1.1.04.01.002	VALE REFEICAO	0,00	352,00	352,00	0,00
5.1.1.04.01.004	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	30.814,92	30.814,92	0,00
5.1.1.04.01.010	TREINAMENTO DE PESSOAL	0,00	10.723,00	10.723,00	0,00
5.1.1.04.01.011	UNIFORMES VESTUARIOS	0,00	30.287,62	30.287,62	0,00
5.1.1.04.01.012	GASTOS DIVERSOS COM EMPREGADOS	0,00	19.633,30	19.633,30	0,00
5.1.2.01.01.001	SERVICOS - P. FISICA	0,00	103.272,64	103.272,64	0,00
5.1.2.01.01.002	SERVICOS - P. JURIDICA	0,00	131.721,43	131.721,43	0,00
5.1.2.01.01.003	CONTRATOS DIVERSOS	0,00	1.596,54	1.596,54	0,00
5.1.2.02.01.001	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	83.503,90	83.503,90	0,00
5.1.2.03.01.001	VIGILANCIA	0,00	43.460,00	43.460,00	0,00
5.1.2.03.01.002	LIMPEZA	0,00	3.653,24	3.653,24	0,00
5.1.3.01.01.001	ALUGUEL PF	0,00	694.650,00	694.650,00	0,00
5.1.3.01.01.003	ALUGUEL PJ	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
5.1.3.03.01.001	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	31.636,07	31.636,07	0,00
5.1.3.04.01.001	AMORTIZACOES E DEPRECIACOES	0,00	64.063,78	64.063,78	0,00
5.1.4.01.01.001	VIAGENS E REPRESENTACOES	0,00	19.521,07	19.521,07	0,00
5.1.4.01.01.002	CONDUCAO E REFEICAO	0,00	850,53	850,53	0,00
5.1.4.02.01.001	DESPESAS TELEFONICAS	0,00	12.084,53	12.084,53	0,00
5.1.4.02.01.002	DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	0,00	1.696,72	1.696,72	0,00
5.1.4.02.01.004	DESPESAS C/ INTERNET	0,00	13.315,81	13.315,81	0,00
5.1.4.02.01.005	ODIS / BTAC BOX	0,00	28.380,60	28.380,60	0,00
5.1.4.02.01.006	SIVOLKS / SINCRO	0,00	16.873,47	16.873,47	0,00
5.1.4.02.01.007	ELSA	0,00	34.793,34	34.793,34	0,00
5.1.4.02.01.008	ETKA	0,00	13.278,80	13.278,80	0,00
5.1.4.02.01.010	DEALERS	0,00	20.702,04	20.702,04	0,00
5.1.4.03.01.001	CONSERV DE PREDIOS MAQ E MOVEIS	0,00	677.461,56	677.461,56	0,00
5.1.4.03.01.002	FERR E MATERIAIS DE SERVIC	0,00	67.484,43	67.484,43	0,00
5.1.4.04.01.001	CONSERV./MANUT. DE VEIC DA FROTA	0,00	26.456,80	26.456,80	0,00
5.1.4.04.01.002	LICENCIAMENTO VEIC. DA FROTA	0,00	78.106,85	78.106,85	0,00
5.1.4.04.01.003	COMBUSTIVEIS	0,00	224.464,20	224.464,20	0,00
5.1.4.05.01.001	MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00	15.895,43	15.895,43	0,00
5.1.4.05.01.002	COPA E BAR	0,00	32.542,85	32.542,85	0,00
5.1.4.05.01.004	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	5.526,74	5.526,74	0,00
5.1.4.06.01.001	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	74.855,23	74.855,23	0,00
5.1.4.06.01.002	CREDITO PIS/COFINS MAT. CONSUMO	0,00	3.953,65	3.953,65	0,00
5.1.4.07.01.001	AGUA	0,00	12.930,63	12.930,63	0,00
5.1.4.07.01.002	ENERGIA ELETRICA	0,00	125.223,55	125.223,55	0,00
5.1.4.09.01.001	GARANTIAS RECUSADAS	0,00	2.814,69	2.814,69	0,00
5.1.4.11.01.001	PROPAGANDA	0,00	87.851,54	87.851,54	0,00
5.1.4.11.01.003	EVENTOS	0,00	27.713,71	27.713,71	0,00
5.1.4.11.01.004	MIDIA	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00
5.1.4.12.01.001	DESP LEGAIS ANUNCIOS E PUBLICACOES	0,00	6.580,00	6.580,00	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy019LEAVO\_OgrKGuudv\_0g4jZ9oWwM-bys1RhacCydlB1A  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: 1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

Página:

Revenda: 1 - NOVOS TEMPOS DN 85 - SR. DO BONFIM

Data: 18/05/2023

08:48:41

Relatório: Demonstrativo de Resultados

Período de 01 de janeiro / 2022 à 31 de dezembro / 2022

Revenda Divisão: TODAS



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
5.1.4.13.01.001	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	0,00	132.916,96	132.916,96	0,00
5.1.4.13.01.002	IPVA/LICENCIAMENTO	0,00	103.050,37	103.050,37	0,00
5.1.4.13.01.003	MULTAS	0,00	1.842,51	1.842,51	0,00
5.1.4.15.01.001	ASSOCIACAO E CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	7.126,33	7.126,33	0,00
5.1.4.16.01.001	SEGUROS	0,00	467,59	467,59	0,00
5.1.4.18.01.001	ITENS NÃO IMOBILIZADO	0,00	350,00	350,00	0,00
5.1.4.20.01.001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	75,69	75,69	0,00
5.1.4.21.01.002	CORTESIAS / BRINDES	0,00	21.184,72	21.184,72	0,00
5.1.4.22.01.003	DESP. C/ ASSOCIACAO DE CLASSE	0,00	799,00	799,00	0,00
5.1.4.22.01.004	DESPESAS DIVERSAS	0,00	383.723,92	383.723,92	0,00
5.1.5.01.01.001	COMISSOES PESSOA JURÍDICA	0,00	6.318,60	6.318,60	0,00
5.1.5.03.01.002	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - VENDAS	0,00	4.429,99	4.429,99	0,00
5.1.5.03.01.003	DESPESAS DE VIAGENS VENDAS	0,00	4.032,28	4.032,28	0,00
5.1.5.03.01.006	MATERIAL P/ PELICULA	0,00	1.374,60	1.374,60	0,00
5.1.5.03.01.007	DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS	0,00	154.755,59	154.755,59	0,00
5.1.5.04.01.001	FRETES DESPESA	0,00	17.477,76	17.477,76	0,00
5.1.5.06.01.001	REPAROS E CONsertOS	0,00	775,00	775,00	0,00
5.2.1.01.01.001	ENCARGOS COM DUPLIC NEGOCIADAS	0,00	1,00	1,00	0,00
5.2.1.01.01.002	DESPESAS BANCARIAS	0,00	151.510,68	151.510,68	0,00
5.2.2.01.01.001	ENCARGOS COM FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	4.328,88	4.328,88	0,00
5.2.2.01.01.002	ENCARGOS MONTADORA FLOOR PLAN	0,00	67.708,35	67.708,35	0,00
5.2.3.01.01.001	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	133.507,80	133.507,80	0,00
5.2.4.01.01.001	JUROS PASSIVOS	0,00	313.412,74	313.412,74	0,00
5.2.7.01.01.002	REBATE S/VENDAS FINANCIADAS	0,00	949,94	949,94	0,00
5.2.8.01.01.001	IOF	0,00	25.823,58	25.823,58	0,00
5.2.9.01.01.002	DESPESAS CARTAO DE CREDITO	0,00	122.694,81	122.694,81	0,00
Total C. Resultado - GERAL		0,00	100.891.684,75	100.891.684,75	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy019LEAVO\_OgrKGUudv\_0g4jZ9oWam-bys1RhacCydlB1A  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Ordem 2

Contém este livro 5 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 5 e serviu de DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN  
Bairro: RODOVIA  
C.E.P.: 48970000  
Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.  
Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 31 de Dezembro de 2022

---

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA  
CONTADOR  
C.P.F.:09847219400  
R.G.:210450 SSP-PB  
C.R.C.:PB-001561/O

---

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
C.N.P.J.:40497852000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy019LEAVO\_0gRKGUudv\_0g4jZ9oWwM-bys1RhAtCydlB1A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA | 40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

### INDICE DE LIQUIDEZ

#### INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{28.030.841,89}{20.913.026,83} \quad \text{ILG : 1,3403}$$

#### INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{27.890.607,04}{20.913.026,83} \quad \text{ILC : 1,3336}$$

#### INDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{19.300.651,07}{20.913.026,83} \quad \text{ILS : 0,9229}$$

#### INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{499.906,88}{20.913.026,83} \quad \text{ILI : 0,0239}$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD  
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA  
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

### INDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

#### INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONIVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{499.906,88}{27.890.607,04} \quad \text{IPD : 0,0179}$$

#### INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{8.589.955,97}{27.890.607,04} \quad \text{IPE : 0,3079}$$

#### INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{27.890.607,04}{28.871.689,62} \quad \text{IPAC : 0,9660}$$

#### INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{8.146.455,90}{27.890.607,04} \quad \text{IPC : 0,2920}$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD  
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA  
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

### INDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

#### INDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PROPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{7.958.662,79}{2.013.278,29} \quad \text{IVRP : 3,9530}$$

#### INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{7.958.662,79}{0,00} \quad \text{IPELP : 7958662,79}$$

#### INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGIVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{7.958.662,79}{20.913.026,83} \quad \text{IPET : 0,3805}$$

#### INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{7.958.662,79}{28.871.689,62} \quad \text{IPP : 0,2756}$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD  
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA  
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

---

**INDICE DE CAPITAL DE GIRO**

---

**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{795.866.279,00}{28.871.689,62} \quad C : 27.5656$$

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{255.378.934,00}{7.958.662,79} \quad IC : 32,0881$$

**LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$LRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LRP = \frac{6.977.580,21}{7.958.662,79} \quad LRP : 0,8767$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD  
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA  
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

---

**INDICE DE ENDIVIDAMENTO**

---

**INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{20.913.026,83}{28.871.689,62} \quad \text{IEG : } 0,7243$$

**INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{20.913.026,83}{28.871.689,62} \quad \text{IEC : } 0,7243$$

**INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{20.913.026,83}{7.958.662,79} \quad \text{ICT : } 2,6277$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD  
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA  
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

### INDICE DE RENTABILIDADE

#### INDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{48.567.149,28}{28.871.689,62} \quad \text{IGA : } 1,6821$$

#### MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{1.869.415,39}{48.567.149,28} \quad \text{MO : } 0,0384$$

#### RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{1.092.337,10}{28.871.689,62} \quad \text{RA : } 0,0378$$

#### RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{109.233.710,00}{7.958.662,79} \quad \text{RPL : } 13.7251$$

#### INDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{48.567.149,28}{6.247.866,40} \quad \text{IRD : } 7,7733$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD  
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA  
CRC: PB-001561/O



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional